



## 2ª Câmara Direito Privado DESPACHO DE RELATORES

**0124484-23.2015.8.06.0001 - Apelação Cível.** Apte/Apdo: F. G. L. da N.. Advogado: Caio Dennis Sousa Mendes (OAB: 27588/CE). Advogada: Náira Ximenes Lacerda (OAB: 29471/CE). Apte/Apdo: L. de P. B.. Advogado: Daniel Colares Lima (OAB: 33141/CE). Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Sendo assim, em atenção ao disposto no art. 99, § 7º, do CPC, determino a intimação do Recorrente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o preenchimento dos pressupostos da gratuidade judiciária, o que poderá ser feito mediante apresentação das últimas declarações do imposto de renda, com recibo de entrega junto à Receita Federal, contracheques, e outros documentos idôneos. Cumprida a diligência, voltem-me conclusos para os fins de direito. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora

**Total de feitos: 1**

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0216874-12.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Onofre Martins de Sousa Neto - Embargado: Unimed Teresina - Cooperativa de Trabalho Médico - Diante do exposto, não conheço dos presentes Embargos de Declaração, por inadmissíveis, com esteio no artigo 932, III, do novo Código de Processo Civil, e no art. 76, XIV, do RITJCE, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. Em tempo, reconheço o erro material no referido despacho, determinando, desde logo, que seja tornado sem efeito e renovada a conclusão dos autos principais para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Adv: Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho (OAB: 19242/CE) - Marcos José de Araújo Filho (OAB: 19452/CE)

## ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 06 (seis) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 23ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 22ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 29 (vinte e nove) do mês de junho do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e o representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO:01- Apelação Nº 0208767-03.2020.8.6.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Carolina Cavalcanti Carlos Diniz Lima Apelado: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo constada a ausência do Dr. Vítor Holanda Freire, inscrito na OAB/CE 19.556 qualificado como representante das partes apeladas, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 02- Agravo de Instrumento Nº 0624359-54.2022.8.6.0000 Agravante: M. D. A. de A. M. Agravado: A. E. A. M. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciado o processo Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Carla Sofia Pereira, inscrita na OAB/CE 15.114 qualificada como representante da parte agravante, em seguida o eminente o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente, concedeu a palavra ao Dr. Rodolfo Alves da Costa, inscrito na OAB/CE 17.840 qualificado como representante da parte agravada, após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “após o douto Relator proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para conferir-lhe provimento, para o fim de ratificar a decisão de fls 201/209 e reformar a decisão vergastada no que toca aos limites provisórios fixados pelo juízo a quo majorando-os para R\$ 10.000,00(dez mil Reais) sem prejuízo do custeio do plano de saúde da recorrente, os quais deverão ser adimplidos mensalmente pelo recorrido diretamente em conta corrente da agravante, posteriormente com a palavra o eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto votou no sentido de que a fixação dos alimentos devem ser 20% do valor declarado no Imposto de Renda do agravado com a devida fixação de índice para correção anual, em seguida o eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte, com a palavra, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, Adiado o julgamento.” 03- Apelação Nº 0048940-34.2012.8.6.0001 Apelante: Elisabeth Torres Rodrigues Apelado: Fernando de Sousa Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Tiago Vale de Almeida, inscrito na OAB/PI 6.986, qualificado como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 04- Apelação Nº 0050524-56.2020.8.06.0034 Apelante: Suyanne de Fátima Vasconcelos e outros Apelado: Beach Park Hotéis e Turismo S/A Apelado: Condomínio Wellness Resort Apart. - Hotel Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciado o processo Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Hebert dos Reis, inscrito na OAB/CE 17.614 qualificado como representante da parte apelante, em seguida o eminente o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente, concedeu a palavra ao Dr. Pedro Eugênio Uchôa Sobrinho, inscrito na OAB/CE 37.729 qualificado como representante da parte Apelado Beach Park, após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 05- Apelação Nº 0008755-46.2017.8.6.0140 Apelante: Varejão dos Eletros Ltda – ME Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciado o processo constada a ausência do Dr. Guilherme Otávio de Castro, inscrito na OAB/CE 45.550 qualificado como representante da parte apelante, em seguida declinou do uso da palavra o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE 17.275 qualificado como representante da parte apelada, após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento:



“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 06- Apelação Nº 0156870-77.2013.8.6.0001 Apelante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Apelado: Caldas & Furlani Engenharia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dra. Marcela Ruiz Cavallo, inscrita na OAB/SP 326.744 qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 07- Apelação Nº 0115940-07.2019.8.06.0001 Apelante: Edgy Eduardo Eneas de Arruda Paiva Apelante: Luciana Ribeiro Paiva Apelado: Sérgio Gomes de Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Hebert Assis dos Reis, inscrito na OAB/CE 17.614, qualificado como representante da parte apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 08- Agravo de Instrumento Nº 0631978-69.2021.8.6.0000 Agravante: A. P. Agravado: V. O. P. Rep por N. K. e O. Agravado: B. O. P. Rep por N. K. e O. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Sidney Ferreira de Lima, inscrito na OAB/SE 6.792 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 09- Apelação Nº 0008839-21.2019.8.6.0126 Apelante: Castelinho Rodrigues Pedreiro Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Damião Júnior Bonifácio, inscrito na OAB/DF 68.669 qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 10- Apelação Nº 0051191-64.2020.8.06.0059 Apelante: Roque Ferreira Leite Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Priscila de Almeida Leite, inscrita na OAB/BA 63. 297, qualificada como representante da parte Apdo Banco Itaú. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 11- Apelação Nº 0153554-90.2012.8.6.0001 Apelante: Ciríaco e Oliveira Advogados Associados Apelado: FF Construções e Empreendimentos Ltda Apelada: Antônia Bantim da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rafael Bantim Canafistula, inscrito na OAB/CE 23.472, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 12- Apelação Nº 0005734-70.2015.8.6.0160 Apelante: Construtora Granito Ltda Apelada: Francisca Rosângela Farias Viana Apelada: Rose Marilene Farias Magalhães Apelado: Eduardo Magalhães Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Doralúcia Rodrigues, inscrita na OAB/CE 45.627 qualificada como representante da parte apelante, em seguida sustentou oralmente suas razões a Dra. Rafaely Barbosa, inscrita na OAB/CE 28.938 qualificada como representante das partes apeladas, após a manifestação das ilustres advogadas o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 13- Apelação Nº 0009220-29.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Banco Pan S/A Apte/Apdo: Maria Alta Martins de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Damião Júnior Bonifácio, inscrito na OAB/DF 68.669 qualificado como representante da parte Apdo Banco Pan, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento a parte autora e negar-lhe provimento a parte ré, nos termos do voto da eminente relatora” 14- Apelação Nº 0894154-44.2014.8.6.0001 Apelante: Cristina Maria Braga Martins Apelado: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Renato Igor de Oliveira Silva, inscrito na OAB/CE 28.563, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA 15- Apelação Nº 0108122-72.2017.8.6.0001 Apelante: Icão Araújo Marques Apelado: AMIL – Assistência Médica Internacional S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo, presente o Dr. Charles Goiana, inscrito na OAB/CE 20.160, qualificado como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS COM VOTO VISTA 16- Agravo de Instrumento Nº 0623803-57.2019.8.06.0000 Agravante: Jossi Richard Moran Agravante: Humberto Fontenelle Agravante: Maria Lídice Holanda Pinheiro Agravante: Curtisa – Curtidos do Ceará S/A Agravado: Jozef Anavian Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8 (oito) de junho do corrente ano, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, apresentou os autos em mesa e na ocasião a Dra. Ninon Elizabeth Tauchmann inscrita na OAB/CE sob o nº 5 012, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogada das partes agravantes no prazo regimental, em seguida a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso **rejeitar a preliminar e dar provimento**, após o eminente Des. Everardo Lucena Segundo acompanhou o voto da eminente Relatora, posteriormente o eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista dos autos para melhor analisar a matéria. Deferi a vista e o julgamento foi suspenso. Em sessão de julgamento de 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano, anunciado o processo acima descrito, o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, em seguida a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, ao tempo em que o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara deferiu o pedido. Adiado o julgamento. Em sessão de julgamento de 6 (seis) de julho do corrente ano, anunciado o processo acima descrito, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, ao tempo em que o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara deferiu o pedido. Adiado o julgamento. 16- Agravo de Instrumento Nº 0624993-50.2022.8.06.0000 Agravante: Eólica Itarema I S/A Agravante: Eólica Itarema IX S/A Agravado: José Alves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8(oito) de junho do corrente ano, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, apresentou os autos em mesa,



em seguida o Dr. Eduardo Nunez inscrito na OAB/RJ sob o nº 128 891, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogado das partes agravantes no prazo regimental, em seguida a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, aplicando o Código de Defesa do Consumidor no que tange à apuração das provas, e por via de consequência a inversão do ônus da prova, após o eminente Des. Everardo Lucena Segundo posicionou-se pedindo vista dos autos para melhor análise da matéria. Em 15(quinze) de junho do corrente ano, o eminente Des. Everardo Lucena, apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso para dar provimento, afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, no caso concreto com o consequente indeferimento da inversão do ônus da prova na forma do Art. 6º. VIII. CDC( Código de Defesa do Consumidor). Após o voto, a eminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, no que a vista foi deferida. Adiado o julgamento. Na sessão de julgamento levada a efeito em 29 (vinte nove) de junho do corrente ano, após o anúncio do processo supracitado a Exma. Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso para dar parcial provimento, reformando a decisão recorrida afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, mantendo a inversão do ônus da prova ante a distribuição dinâmica do ônus da prova prevista no Art 373 § 1o do CPC. Em seguida com a palavra o Exmo. Sr. Des. Everardo Lucena Segundo, manteve seu voto anteriormente proferido, posteriormente o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto com a palavra, manifestou o seu voto no sentido de anular a decisão e devolver os autos a origem a fim de evitar supressão de instância com relação a apuração das provas. O Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara, suspendeu o julgamento, propôs a Câmara o aguardo do retorno da Exma. Sra. Des. Maria das Graças Almeida de Quental da licença médica, para melhor deliberação quanto ao julgamento no presente feito. Julgamento Adiado. Em sessão de julgamento levada a efeito aos 06(seis) de julho do corrente ano, dando continuidade ao julgamento do presente feito e anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Forte – Presidente desta egrégia Câmara, e concedida a palavra a eminente Des. Maria de Fátima Loureiro, que proferiu sustentação de voto para ratificar seu posicionamento referente ao voto vista acostados aos autos às págs 491/504, mantendo o recurso conhecido e parcialmente provido e afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor e manteve o entendimento da inversão do ônus da prova prevista no Art. 373 § 1º do CPC, conforme consta nos autos às págs 507/519, após a manifestação da Relatora, o eminente Des. Presidente concedeu a palavra ao Des. Everardo Lucena Segundo para manifestar-se a respeito da sustentação de voto proferida pela douta Relatora, que na ocasião manteve seu posicionamento no que tange ao indeferimento da inversão do ônus da prova, após dada a palavra ao Des. Inácio de Alencar Cortez Neto momento em que pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, o pedido de vista foi deferido. Adiado o Julgamento. 17- Apelação Nº 0214849-16.2021.8.6.0001 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Maria Eirilúcia de Abreu Apelado: Serasa S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Em 15(quinze) de junho do corrente ano, o eminente Relator apresentou o autos em mesa e proferiu o voto no sentido de conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, a Dra. Maria Eirilúcia de Abreu, inscrita na OAB/CE sob o nº 35 468, manifestou suas razões no prazo regimental, em seguida a eminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, no que a vista foi deferida. Adiado o julgamento. Em sessão de julgamento de 7 (sete) de julho do corrente ano, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, apresentou os autos em mesa, no sentido de conhecer dos recursos para negar-lhes provimento. DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 18- Agravo de Instrumento 0627475-78.2016.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Elza Maria Gadelha Rodrigues de Castro Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 19- Agravo de Instrumento 0629543-93.2019.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Raimunda Alves de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 20- Agravo de Instrumento 0623022-30.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: Bernardino Sena Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 21- Agravo de Instrumento 0622700-10.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaú Consignado S/A Agravada: Francisca Silma Sobreira Nojoza Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 22- Agravo de Instrumento 0630051-73.2018.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Elita Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 23- Agravo de Instrumento 0628782-62.2019.8.06.0000 Agravante: L. H. A. N. Agravado: E. G. de C. N. R. P. D. G. de C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 24- Agravo de Instrumento 0626268-05.2020.8.06.0000 Agravante: Flávio Gomes Dias – MEAgravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25- Agravo de Instrumento 0624424-83.2021.8.06.0000 Agravante: F. de L. P., R. P. M. L. de L. PAgravado: M. C. P. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26- Agravo de Instrumento 0635486-23.2021.8.06.0000 Agravante: Bradesco Saúde S/A Agravado: Paulo Sousa Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27- Apelação Cível 0007323-08.2015.8.06.0028 Apelante/Apelado: Benedito Gabriel do Nascimento Apelante/Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento à apelação da parte autora e negar provimento à apelação da parte promovida, nos termos do voto do eminente relator” 28- Apelação Cível 0003468-50.2019.8.06.0070 Apelante/Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelante/Apelado: Antonia Regia de Sousa Freitas Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento à apelação da parte autora e negar provimento à apelação da parte promovida, nos termos do voto do eminente relator” 29- Apelação Cível 0007986-12.2017.8.06.0084 Apelante: Maria Vieira de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30-



Apelação Cível 0000612-52.2019.8.06.0155 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Ivanete de Sousa Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31- Apelação Cível 0016955-20.2017.8.06.0115 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Ranalfo Gladistone de Freitas Maia Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32- Apelação Cível 0027755-77.2018.8.06.0049 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Aluisio Mendes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33- Apelação Cível 0015710-87.2018.8.06.0066 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: José Vicente do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34- Apelação Cível 0050323-79.2020.8.06.0126 Apelante: José Venâncio Fernandes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35- Apelação Cível 0184829-13.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: José Valdecio do Nascimento Saraiva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36- Apelação Cível 0215912-86.2015.8.06.0001 Apelante: Frank Douglas Pascoal de Lima Apelado: Marítima Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37- Apelação Cível 0009322-51.2019.8.06.0126 Apelante: Maria Duarte dos Santos Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38- Apelação Cível 0050624-81.2021.8.06.0161 Apelante: Maria Augusta Alves de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Apelação Cível 0008607-09.2017.8.06.0084 Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelante/Apelado: Francisco Rodrigues de Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento à apelação da parte autora e dar parcial provimento à apelação da parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 40- Apelação Cível 0009477-54.2019.8.06.0126 Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelante/Apelado: Maria Teixeira Ricarte Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Apelação Cível 0050450-39.2020.8.06.0151 Apelante: Francisco Pereira da Costa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42- Apelação Cível 0052572-93.2021.8.06.0117 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Francisco José da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Apelação Cível 0009434-20.2019.8.06.0126 Apelante: Aparecida Gomes Ricarte Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Apelação Cível 0050754-16.2020.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Luiz Santana Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Embargos de Declaração Cível 0153179-79.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargado: Francisco Edilberto Domingos Sampaio Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Embargos de Declaração Cível 0050127-82.2021.8.06.0156/50000 Embargante: Banco Itaúcard S/A Embargado: João Paulo Florencio Badeira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Embargos de Declaração Cível 0636546-31.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Banco Toyota do Brasil S/A Embargado: Siliomar de Barros Grangeiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Embargos de Declaração Cível 0072174-50.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Demóstenes Araújo de Castro Embargado: Biblioteca Gaivota Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Embargos de Declaração Cível 0194810-66.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Talassa Incorporações Spe Ltda Embargado: Caio Frota Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Embargos de Declaração Cível 0111657-38.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Posto Dunas Ltda Embargado: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Embargos de Declaração Cível 0638829-27.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria Valdiza Abrantes Braga Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS



ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Embargos de Declaração Cível 0638480-24.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Construtora Marte Ltda. Embargado: Enivaldo Martins Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Embargos de Declaração Cível 0172882-30.2017.8.06.0001/50000 Embargante: VG Material de Construção Ltda. Embargado: Aço Global Indústria e Comércio de Produção Siderúrgica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Embargos de Declaração Cível 0263386-77.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Antônio Flávio Sampaio Embargado: GEAP Autogestão em Saúde Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Incidente de Suspeição Cível 0002890-35.2021.8.06.0000 Excipiente: Maria Aparecida Amora da Silveira Excepto: Sérgio Girão Abreu - Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Agravo Interno Cível 0623943-62.2017.8.06.0000/50000 Agravante: Expresso Guanabara S/A Agravada: Maria do Socorro Pinheiro da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Agravo de Instrumento 0620315-89.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Maria de Jesus Assis Mendes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Agravo de Instrumento 0626582-53.2017.8.06.0000 Agravante: Antônio Raphael Lopes Gurgel Agravada: Raimunda Vilaneide de Queiroz Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento e rejeitar preliminar, nos termos do voto do eminente relator” 59- Agravo de Instrumento 0633448-38.2021.8.06.0000 Agravante: Feira Center Administração Comércio e Serviços Ltda MEAgravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60- Agravo de Instrumento 0633858-96.2021.8.06.0000 Agravante: Arlete Vieira Costa Agravado: Condomínio Residencial Sagarana Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 61- Agravo de Instrumento 0627666-16.2022.8.06.0000 Agravante: Marcos Onete Fontenele Moreira Agravado: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Agravo de Instrumento 0621527-48.2022.8.06.0000 Agravante: Espólio de Luís Antônio Portellinha Bueno Agravado: Rene Claude Brossard Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- Agravo de Instrumento 0627834-91.2017.8.06.0000 Agravante: Construtora e Imobiliária Guizardi Ltda Agravado: Mauricio de Castro Cobra Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- Agravo de Instrumento 0622753-64.2017.8.06.0000 Agravante: Conrado Timbo Rodrigues Junior Agravado: Wikson Kunegundes Herculano Lobão Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- Apelação Cível 0603089-40.2000.8.06.0001 Apelante/Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelante/Apelado: Agroindustrial Gomes Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- Apelação Cível 0147492-58.2017.8.06.0001 Apelante: Y. S. V. Apelado: C. J. F. V. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com rejeição de preliminar, nos termos do voto do eminente relator” 67- Apelação Cível 0106391-75.2016.8.06.0001 Apelante: Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda. - FAMETRO Apelado: Carlos José Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- Apelação Cível 0040788-17.2000.8.06.0001 Apelante: Espólio de Francisco Naif Said Silva Apelado: Pedro Oliveira Caldas Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- Apelação Cível 0248503-28.2020.8.06.0001 Apelante: R. da S. C. Apelado: A. D. C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- Apelação Cível 0002144-95.2011.8.06.0105 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Antonio da Cunha Sobrinho Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- Apelação Cível 0000206-40.2016.8.06.0186 Apelante: L. M. O. M. Apelado: I. M. da S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 72- Apelação Cível 0051415-03.2021.8.06.0112 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Jose Jonas da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE



(relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 73- Apelação Cível 0010061-57.2013.8.06.0086 Apelante: Construtora e Locadora Primus Ltda Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- Apelação Cível 0169986-14.2017.8.06.0001 Apelante/Apelado: Taylena Maria do Nascimento Garcia Teófilo Apte/Apdo: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar provimento ao recurso da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 75- Apelação Cível 0274162-05.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Elzo Teixeira do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- Apelação Cível 0209799-43.2020.8.06.0001 Apelante: S. M. F. de M. Apelada: M. C. B. B. de M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- Apelação Cível 0227889-02.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradescard S/A Apelado: Tereza Maria Nobre Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- Apelação Cível 0171296-21.2018.8.06.0001 Apelante: Magna Engenharia Ltda Apelado: Ocleidilson Fernandes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79- Apelação Cível 0146317-92.2018.8.06.0001 Apelante: Vitoria Ellen Lima Bantim Apelado: Odontart Planos Odontológicos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- Apelação Cível 0009669-24.2018.8.06.0028 Apelante: Osmar Honório do Carmo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- Apelação Cível 0018707-23.2019.8.06.0029 Apelante: Raimundo Ambrósio de Lima Recorrido: Francisco Antenor de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com rejeição de preliminar, nos termos do voto do eminente relator” 82- Apelação Cível 0018278-95.2019.8.06.0113 Apelante: Banco Bradescard S/A Apelada: Maria Aparecida Pereira Batista Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com rejeição de preliminar, nos termos do voto do eminente relator” 83- Apelação Cível 0231514-10.2021.8.06.0001 Apelante: Carlos Eduardo Ramos de Araújo Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84- Apelação Cível 0002832-91.2019.8.06.0100 Apelante: Raimundo Nonato dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Apelação Cível 0901480-55.2014.8.06.0001 Apelante: Luis Armando Antero Lobo Apelado: Antônio Carlos de Assis Terceiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- Apelação Cível 0124547-43.2018.8.06.0001 Apelante: Alberto Carlos Domingos da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87- Apelação Cível 0113099-73.2018.8.06.0001 Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Apelada: Liliane de Freitas Chaves Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- Apelação Cível 0009671-54.2019.8.06.0126 Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Apelante/Apelado: Antonia Zizi Augusto de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento ao da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 89- Apelação Cível 0050960-79.2021.8.06.0163 Apelante: Irani Paula de Araujo Gomes Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- Apelação Cível 0050364-95.2021.8.06.0163 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelado: Elias Ferreira de Andrade Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com rejeição de preliminar, nos termos do voto do eminente relator” 91- Apelação Cível 0168424-96.2019.8.06.0001 Apelante: José Aécio Almeida Gonçalves Apelado: Valmir de Castro Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- Apelação Cível 0010510-88.2014.8.06.0115 Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. (Facebook Brasil) Apelado: Marcos Henrique Lima Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- Apelação Cível 0702153-23.2000.8.06.0001 Apelante: Orgal S/A Maquina e Equipamentos Apelada: Ana Lúcia Costa Canary Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do



juízo: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94-Apelação Cível 0135106-35.2013.8.06.0001 Apelante: Lucas Pereira Mendes Apelado: Eugênio Rabelo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- Apelação Cível 0050461-88.2021.8.06.0133 Apelante: Francisca Ivaneide de Carvalho Silva Lima Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- Apelação Cível 0000016-26.2016.8.06.0203 Apelante: Raimundo Nonato Amorim Farias Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97- Apelação Cível 0281266-48.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Antônio Lucas Guimarães dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98- Apelação Cível 0192691-74.2015.8.06.0001 Apelante: Eloiza Rodrigues da Luz Apelada: Neiris Daniel de Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99- Apelação Cível 0043277-07.2012.8.06.0001 Apelante: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF Apelada: Maria Dulcineide de Souza Holanda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com rejeição de preliminares, nos termos do voto do eminente relator” 100- Apelação Cível 0154159-26.2018.8.06.0001 Apelante: Moacir Barbosa dos Santos Filho Apelado: Francisco Rodrigues de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Apelação Cível 0001016-43.2004.8.06.0151 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Raimundo Praxedes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102- Apelação Cível 0911451-35.2012.8.06.0001 Apelante: Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará Apelado: Editora Verdes Mares Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103- Apelação Cível 0000556-47.2000.8.06.0167 Apelante: Betânia Lácteos Apelado: D Frios Distribuidora de Alimentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103- Apelação Cível 0016265-33.2017.8.06.0101 Apte/Apdo: Maria Ciríandia Oliveira Sousa Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 104- Embargos de Declaração Cível 0637774-41.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Guerra Comércio de Petróleo Ltda. Embargado: Bezerra e Rios Comércio de Combustíveis Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 105- Embargos de Declaração Cível 0052513-86.2020.8.06.0167/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Joao Batista Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 106- Embargos de Declaração Cível 0008749-13.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Maria Ivonete de Sousa Mota Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 107- Agravo Interno Cível 0625282-80.2022.8.06.0000/50001 Agravante: J. A. da S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 108- Agravo Interno Cível 0625282-80.2022.8.06.0000/50000 Agravante: J. A. da S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 109- Agravo de Instrumento 0623683-09.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Maria Geiliane de Sousa Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 110- Agravo de Instrumento 0637912-08.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Lucas Bernardino Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 111- Agravo de Instrumento 0620817-28.2022.8.06.0000 Agravante: R. P. A. Agravado: W. M. P. da C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 112- Agravo de Instrumento 0638791-15.2021.8.06.0000 Agravante: M. V. S. R. P. R. L. V. Agravado: N. do N. S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 113- Agravo de Instrumento 0628709-85.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Andrea Farias Pinto Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 114- Apelação Cível 0039245-17.2016.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: M. A. A. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS



GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 115- Apelação Cível 0178888-82.2019.8.06.0001 Apelante: Marlene Alves da Fonseca Apelada: Lúcia de Fátima Barboza da Silveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 116- Apelação Cível 0134489-70.2016.8.06.0001 Apelante: Moacir de Souza Junior Apelado: Harley Jacó Garcês de França Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 117- Apelação Cível 0000228-27.2015.8.06.0027 Apelante: J. M. B. C. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 118- Apelação Cível 0144287-55.2016.8.06.0001 Apelante: Memp Construções Ltda. Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 119- Apelação Cível 0212155-74.2021.8.06.0001 Apelante: D. A. I. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 120- Apelação Cível 0050425-37.2020.8.06.0115 Apelante: Í D. M. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 121- Apelação Cível 0255741-64.2021.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: H. B. M. de S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 122- Apelação Cível 0012989-58.2021.8.06.0293 Apelante: J. P. R. B. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0050241-56.2021.8.06.0112 Apelante: Banco Hyundai Capital Brasil S/A Apelada: Adriana Maria da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Apelação Cível 0200787-34.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: André Luiz Pereira da Costa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Apelação Cível 0007359-50.2015.8.06.0028 Apelante: José Albino Furtado Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Apelação Cível 0089936-79.2009.8.06.0001 Apelante: Claro S.A. Apelado: Fábio Nogueira Rocha Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Apelação Cível 0166484-96.2019.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Raimundo Nonato Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Apelação Cível 0000052-73.2008.8.06.0098 Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Apelada: Hilda Fontana Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 129- Apelação Cível 0050394-53.2021.8.06.0124 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: José Américo Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 130- Apelação Cível 0050346-89.2021.8.06.0061 Apelante: Maria Paulino da Silva Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 131- Apelação Cível 0050151-79.2021.8.06.0037 Apelante: Sabemi Seguradora S/A Apelada: Maria das Graças Gomes Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 132- Apelação Cível 0186123-37.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Francisca Nogueira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 133- Apelação Cível 0050605-22.2021.8.06.0114 Apelante: Manoel Vito Fernandes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 134- Apelação Cível 0012633-02.2017.8.06.0100 Apelante: Maria Celeste de Araújo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 135- Embargos de Declaração Cível 0621889-84.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Élio da Silva Marques Embargado: M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 136- Embargos de Declaração Cível 0631176-71.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Nossamoto Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 137- Agravo de Instrumento





0623383-47.2022.8.06.0000 Agravante: Murilo Monteiro de OliveiraAgravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 138- Agravo de Instrumento 0626940-42.2022.8.06.0000Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Danisia de Araujo Martins Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 139- Agravo de Instrumento 0622914-98.2022.8.06.0000 Agravante: Condomínio Residencial SagaranaAgravado: Mauro De Souza Fontes Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 140- Agravo de Instrumento 0623281-25.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECEAgravada: Vanessa Martins Moraes Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 141- Agravo de Instrumento 0624564-83.2022.8.06.0000Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Maria José de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 142- Agravo de Instrumento 0622902-84.2022.8.06.0000Agravante: Lar Investe Construção e Participação Ltda Agravado: Paulo Henrique Nobre Parente Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 143- Apelação Cível 0119029-38.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Carlos Geovane da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 144- Apelação Cível 0117654-07.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Neusa Guerreiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 145- Apelação Cível 0008901-61.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Francisca Cota de Sousa Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte promovida e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 146- Apelação Cível 0008855-72.2019.8.06.0126 Apelante: Maria Soares da Silveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 147- Apelação Cível 0050921-18.2021.8.06.0055 Apelante: Antonia Roseira SilveiraApelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 148- Apelação Cível 0051219-07.2020.8.06.0035 Apelante: Maria Ferreira FilicianoApelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 149- Apelação Cível 0009636-34.2018.8.06.0028 Apelante: Maria Flavia do Nascimento GomesRequerido: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 150- Apelação Cível 0257012-11.2021.8.06.0001 Apelante: R. G. Apelada: M. D. de A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 151- Apelação Cível 0056668-19.2021.8.06.0064 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Aldeneide Ferreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 152- Apelação Cível 0017284-55.2017.8.06.0075 Apte/Apdo: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Apte/Apdo: Eudes Saraiva Tavares Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 153- Apelação Cível 0154985-18.2019.8.06.0001 Apelante: Felype Soares Rodrigues, Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 154- Apelação Cível 0174977-62.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Helena Bezerra de Moraes Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 155- Apelação Cível 0002879-65.2019.8.06.0100 Apelante: Luzia Santos da SilvaApelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 156- Apelação Cível 0050150-89.2021.8.06.0071 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelada: Maria Lys Callou Augusto Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 157- Apelação Cível 0001092-86.2007.8.06.0143 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Antonio Francisco Vitoriano de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 158- Apelação Cível 0164663-62.2016.8.06.0001 Apelante: Ingersoll Rand Indústria, Comércio e Serviços de Ar Condicionado, Ar Comprimido e Refrigeração Ltda Apelado: Indústria Naval do Ceará S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 159- Apelação Cível 0229242-77.2020.8.06.0001 Apelante: Gardênia Maria Gomes Barbosa Apelado: Francisco Elton Martins de Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 160- Apelação Cível 0041730-05.2007.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/AApelado: HB Pneus Ltda-me Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 161- Apelação Cível 0177414-76.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Antonio Devaneio Queiroz Lopes Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou desprover o apelo e do recurso adesivo do autor por outro fundamento, nos termos do voto do eminente relator” 162- Apelação Cível 0006432-75.2014.8.06.0107 Apelante: Bandeira Indústria de Alumínio LtdaApelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 163- Apelação Cível 0000267-03.2006.8.06.0136 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: B-1 Agroindústria e Comércio de Alimentos Ltda. Apelado: A. C. M. Centeno e Cia Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 164- Apelação Cível 0006870-76.2018.8.06.0167 Apelante: Posto Brasil Ltda Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 165- Apelação Cível 0002746-48.2010.8.06.0032 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Amaro Lucio Braga Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 166- Apelação Cível 0097080-92.2015.8.06.0034 Apelante: Logran Comércio de Rochas e Revestimentos LtdaApelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 167- Apelação Cível 0000405-45.2015.8.06.0203 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/AApelado: Manoel Milton Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 168- Apelação Cível 0050149-14.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Jose Roberto Pereira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do eminente relator” 169- Apelação Cível 0909410-95.2012.8.06.0001 Apelante: Pablo Henrique Studart MilitaoApelada: Mônica Kaczan Marques Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 170- Apelação Cível 0021007-27.2017.8.06.0158 Apte/Apdo: Maria Helena de Oliveira Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do eminente relator” 171- Apelação Cível 0050174-71.2021.8.06.0151 Apelante: Adelio Tomasin Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 172- Apelação Cível 0000317-86.2018.8.06.0175 Apelante: Maria das Graças Marçal dos Santos Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 173- Apelação Cível 0206647-50.2021.8.06.0001 Apelante: Raphaela Alcântara Correia Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 174- Apelação Cível 0115269-52.2017.8.06.0001 Apelante: AR Veras Junior – EPP Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 175- Apelação Cível 0279934-46.2021.8.06.0001 Apelante: João Gomes da Silva Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 176- Apelação Cível 0256556-61.2021.8.06.0001 Apelante: Álvaro Ramalho Lima Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 177- Apelação Cível 0011222-07.2017.8.06.0137 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/AApelado: Abinadabe Pereira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 178- Conflito de competência cível 0002059-50.2022.8.06.0000Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Beberibe Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracati Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa Apelação Cível 0832216-48.2014.8.06.0001 RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0184662-30.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0038687-60.2007.8.06.0001, Apelação Cível 0000556-47.2000.8.06.0167. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0129622-97.2017.8.06.0001, Apelação Cível 0035697-62.2011.8.06.0064 O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta Agravo de Instrumento 0637467-87.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0011181-97.2014.8.06.0055. - **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. Presidente desta Câmara convalidou os



demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. Na presente sessão foi proposto pelo Exmo. Sr. Des. Everardo Lucena Segundo, membro desta egrégia Câmara, voto de pesar e solidariedade pelo lamentável desenlace do Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. A Câmara deliberou por unanimidade e nesses termos consignados em ATA. Acostaram-se ao voto os Exmos. Srs. Desembargadores Carlos Alberto Mendes Forte, Maria de Fátima de Melo Loureiro, Inácio Cortez de Alencar Neto e Maria das Graças Almeida de Quental. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 06 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE  
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
 KÁTIA TEIXEIRA  
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

### 3ª Câmara de Direito Privado

---

#### DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

---

##### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0002249-13.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: F. de A. R. - Agravada: G. C. da F. de A. R. - Diante do exposto, com fulcro no art. 932, III, do CPC, não conheço do Recurso em apreço. Expedientes necessários. Fortaleza, 13 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advs: Felipe Anderson Celedônio (OAB: 33533/CE) - Vania Leal Chagas Parente (OAB: 15834/CE) - Carla Maria Marques Leal (OAB: 9492/CE)

Nº 0217212-10.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Apelado: Yopp Sorvetes e Picolés Eireli - E neste diapasão, dou, pois, relevância ao pedido instado às págs. 307/308 para o fim de decretar a insubsistência dos atos decisórios e julgar extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, diante da realização de acordo entre as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, 13 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Marcus Vinícius Almeida Machado Grisi (OAB: 43348/CE) - Vivianne Machado Bezerra (OAB: 41055/CE)

Nº 0217212-10.2020.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravado: Yopp Sorvetes e Picolés Eireli - Diante do exposto, escotado pela inexorável Jurisprudência que ampara o presente decisum, julgo prejudicado este Recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, 13 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Marcus Vinícius Almeida Machado Grisi (OAB: 43348/CE) - Vivianne Machado Bezerra (OAB: 41055/CE)

Nº 0631607-71.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza - Impetrante: Odécio Sousa Marques - Impetrada: Sirley Cintia Pacheco Prudêncio - Diretora das Turmas Recursais da Comarca de Fortaleza - Ante o exposto, reporto-me ao art. 932, III, do CPC, e, proclamando a incompetência da Corte, não conheço do presente Recurso. Após os expedientes legais, procedam à remessa dos autos à Turma Recursal. Fortaleza, 13 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advs: Odécio Sousa Marques (OAB: 3682/CE)

##### 3ª Câmara Direito Privado DESPACHO DE RELATORES

##### 3ª Câmara Direito Privado

**0006776-30.2007.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: Maria Celeste Ferreira Gomes Viana. Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE). Advogado: Vinícius Maia Lima (OAB: 13299/CE). Agravado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Despacho: - Na forma do art. 1.021, §2º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), intime-se a parte Agravada para se manifestar sobre o Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Expedientes legais. Fortaleza, 07 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator

**0051572-94.2020.8.06.0084/50000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: Zilda Ferreira So Nascimento Costa. Advogado: Marcus Antônio Gomes Rêgo (OAB: 6603/CE). Advogado: Emerson Rodrigues Rêgo (OAB: 25946/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Despacho: - DESPACHO Na forma do art. 1.021, §2º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), intime-se a parte Agravada para se manifestar sobre o Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Expedientes legais. Fortaleza, 06 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator

**0101859-39.2008.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: Manuel Simão de Araujo. Advogado: Ênio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE). Agravada: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Despacho: - Na forma do art. 1.021, §2º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), intime-se a parte Agravada para se manifestar sobre o Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Expedientes legais. Fortaleza, 7 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator